



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.220 DE 06 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, no montante de até R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para aquisição de cortadores de grama e de roçadeiras visando a manutenção dos gramados dos Estádios e Campos Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais), no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0039 – Esporte para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.212 – Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 5.360,00

Artigo 2º – Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0039 – Esporte para Todos

PROJETO/ATIVIDADE:	1.086 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 5.360,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal